

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2025

Município de CATUIPE/RS

Edital de Pregão Presencial Registro de Preços Nº 8/2025

Tipo de julgamento: Menor Preço - Unitário por Item

Processo Nº 517/2025

Edital de pregão eletrônico para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR.

PAULO ROBERTO DALLA CORTE - Prefeito Municipal de Catuípe/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento, com entrega imediata, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal Decreto Municipal nº 38, de 22 de Abril de 2009, e do Decreto Municipal nº 32, de 21 de fevereiro de 2017

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 24/03/2025, às 09:01h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 09:00 h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):

DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	2800	KG	ABACAXI, FRUTO DE TAMANHO MEDIO, LIMPO, DE PRIMEIRA, FIRMES E INTEGROS; ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FISICOS, DEVE ESTAR ILESO, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDIÇOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM
2	900	Un	ACHOCOLATADO EM PÓ, SOLÚVEL EM LEITE, COMPOSTO POR 50% CACAU, 200G. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: NESTLE/SR. OETKER
3	1000	PC	AÇÚCAR TIPO CRISTAL. TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE,



**PREFEITURA
MUNICIPAL CATUIPE**
Terra das Águas Minerais

			NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO:IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.COM VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.EMBALAGEM DE 5 KG. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: ESTRELA/STª ISABEL
4	1000	KG	PRESUNTO MAGRO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA, DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR CARACTERISTICAS PROPRIAS DE COR, SABOR E AROMA. SEGUIR OS PADROES MICROBIOLOGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC Nº12 DE 02/01/01 ANVISA/MS.DEVE CONTER ROTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, ALERGENICOS, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CERTIFICAÇÃO DO SIE, SIF E SIM. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: SEARA/SADIA
5	1000	PC	ARROZ BRANCO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO. ACONDICIONADO EM PACOTE DE NO MAXIMO 2 KG., COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: PRATO FINO/TIO JOÃO
6	50	Un	AVEIA EM FLOCOS FINOS, DE EXCELENTE QUALIDADE EMBALAGEM DE 1 KG, COM ALTO TEOR DE FIBRAS.COM IDENTIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES NA EMBALAGEM.
7	2000	KG	BATATA INGLESA, IN NATURA, COM A POLPA INTACTA E LIMPA, FIRME, LISA, DE TAMANHO UNIFORME, FRESCA. ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS.EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS.RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.
8	350	KG	AMIDO DE MILHO TIPO 1, PACOTE DE POLIETILENO ATOXICO DE 1KG. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTA DE MATERIAS TERROSAS E PARASITAS. COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: MAISENA
9	495	Un	BANHA SUÍNA, DEVIDAMENTE INSPECIONADA, EMBALAGEM DE 3 KG. CERTIFICAÇÃO DO SIE, SIF, SIM.
10	400	KG	BETERRABA TIPO 1 DE 1ª QUALIDADE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS. EMBALAGEM COM ETIQUETA DE PESAGEM.
11	1600	Un	CACAU EM PÓ, 100% ALCALINO, SEM AÇUCAR, SEM ADOÇANTES E CORANTES ARTIFICIAIS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200G. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: NESTLE/DR. OETKER
12	700	KG	CAQUI CHOCOLATE PRETO, DE 1ª QUALIDADE, FIRME, FRUTA FRESCA; TEREM ATINGIDO O GRAU MAXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR. EMBALAGEM COM ETIQUETA DE PESAGEM
13	1900	KG	CARNE BOVINA (BIFE), COXÃO DE DENTRO, SEM CAPA, DE 1ª QUALIDADE, SEM GORDURA, DEVIDAMENTE INSPECIONADO PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL. CERTIFICAÇÃO SIE, SIF E SIM.
14	1300	KG	CEBOLA IN NATURA BRANCA DE 1ª QUALIDADE COM A POLPA INTACTA E LIMPA, FIRME, LISA, DE TAMANHO UNIFORME, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS. RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE



**PREFEITURA
MUNICIPAL CATUIPE**
Terra das Águas Minerais

			PESAGEM.
15	1400	KG	CENOURA DE 1ª DE EXCELENTE QUALIDADE COM A POLPA INTACTA E LIMPA, FIRME, LISA, DE TAMANHO UNIFORME, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS. RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.
16	1000	KG	CHUCHU DE 1ª DE EXCELENTE QUALIDADE COM A POLPA INTACTA E LIMPA, FIRME, LISA, DE TAMANHO UNIFORME, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS. RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.
17	1000	Un	ERVILHA REFRIGERADA OU CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR, SEM CONSERVANTES, 100% NATURAL, PESO MÍNIMO DE 250G.
18	125	Un	FARINHA DE AVEIA DE EXCELENTE QUALIDADE, EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO 400G
19	3000	KG	MAMAO FORMOSA TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, UNIDADE DE TAMANHO MEDIO, FIRME, FRESCA; TER ATINGIDO O GRAU MAXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PROPRIOS DA ESPECIE E VARIEDADE. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.
20	200	KG	MANDIOCA DESCASCADA DE 1ª QUALIDADE. APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.
21	1000	Un	MILHO VERDE REFRIGERADO OU CONGELADO, SEM ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR, SEM CONSERVANTES, 100% NATURAL, EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 250G.
22	150	Un	ORÉGANO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 200G
23	900	KG	PERA NACIONAL FRUTA IN NATURA, FRESCA E TER ATINGIDO O GRAU MAXIMO NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PROPRIOS DA ESPECIE E VARIEDADE; APRESENTAR GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO. APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM
24	130	KG	PIMENTÃO VERDE, TAMANHO MÉDIO, NO PONTO DE MATURACÃO DE EXCELENTE QUALIDADE
25	150	KG	PIMENTÃO VERMELHO, TAMANHO MÉDIO, NO PONTO DE MATURACÃO, DE EXCELENTE QUALIDADE
26	6000	Un	BARRA DE CEREAIS DE 1ª QUALIDADE, COM CHOCOLATE EM SUA COMPOSIÇÃO, DIVERSOS SABORES, PESO MÉDIO DE 20 A 25G CADA, SEM GORDURA TRANS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER OS DADOS NUTRICIONAIS. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: RITTER
27	800	Un	BARRA DE CEREAL ZERO AÇÚCAR DE 1ª QUALIDADE, ZERO GORDURA TRANS, DE 20 A 25G CADA. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: RITTER
28	1900	Un	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, EMBALAGEM PESO MÍNIMO DE 250 GRAMAS, SABOR, CHEIRO E COR CARACTERÍSTICOS E TEXTURA CROCRANTE. EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E ALERGENICOS. VALIDADE MÍNIMO DA 3 MESSES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SABORES DE CHOCOLATE, LEITE E COCO. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: PARATI/ISABELA
29	800	Un	CAFÉ EM PÓ SOLÚVEL EM LEITE, EMBALAGEM DE VIDRO DE 200G. PRODUTO



**PREFEITURA
MUNICIPAL CATUIPE**
Terra das Águas Minerais

			DEVIDAMENTE SELECIONADO, BENEFICIADO, TORARDO E MOÍDO. PESO LÍQUIDO, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO E COM SELO DA ABIC. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 4 MESES. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: NESCAFÉ
30	80	Un	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM DE 50G
31	200	Un	CANELA EM RAMA, EMBALAGEM DE 20G
32	150	PAC	CASQUINHA DE SORVETE, CONE, PACOTE COM 10 UNIDADES
33	300	CX	CHÁ DE ABACAXI COM 10 SACHÊS EM CADA CAIXINHA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
34	800	CX	CHÁ DE CAMOMILA COM 10 SACHÊS EM CADA CAIXINHA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
35	800	Un	CHÁ DE ERVA DOCE COM 10 SACHÊS EM CADA CAIXINHA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA
36	400	CX	CHÁ DE FRUTAS VERMELHAS COM 10 SACHÊS EM CADA CAIXINHA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
37	600	CX	CHÁ DE FUNCHO COM 10 SACHÊS EM CADA CAIXINHA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
38	500	CX	CHÁ DE MAÇÃ COM 10 SACHÊS EM CADA CAIXINHA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
39	100	KG	CEREAL DE MILHO DE CHOCOLATE EM FORMATO DE BOLINHAS, PRODUTO COMPOSTO POR SEMOLINA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, LEITE DE VACA EM PÓ, OLEINA DE PALMA, AÇÚCAR INVERTIDO, MANTEIGA DE CACAU, SAL, COMPLEXO VITAMÍNICO, CORANTES E ESTABILIZANTES. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 1 KG.
40	600	Un	COLORIFICO(COLORAU), EM PO FINO, HOMOGENEO; PACOTE DE 100 GRAMAS, SEM SAL; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO. TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE; HERMETICAMENTE VEDADO. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: APTI
41	180	Un	CRAVO DA ÍNDIA, EMBALAGEM DE 20G
42	400	Un	CREME DE LEITE DE EXCELENTE QUALIDADE, EMBALAGEM DE 200G. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: CCGL/NESTLE
43	300	Un	MANTEIGA SEM SAL, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE COM COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICO. COMPOSTO POR CREME DE LEITE PASTEURIZADO. PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL INSPECIONADO PELO ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM INTEGRA QUE CONTENHA O ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, INFORMACAO NUTRICIONAL, ALERGENICOS. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM NO MAXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM DE 200G. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: QUALY
44	500	Un	MARGARINA SEM SAL, VEGETAL, EMBALAGEM DE 500G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, FEITO COM ÓLEOS VEGETAIS, NATURALMENTE COM ÔMEGA 6, COM CORANTES NATURAIS, COM VITAMINA A E E, COM 0% DE GORDURAS TRANS, APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E EDEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E BOLORES. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMACÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMACÃO DO MESMO. PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: BECEL



**PREFEITURA
MUNICIPAL CATUIPE**
Terra das Águas Minerais

45	60	Un	FÓRMULA PRIMEIRO SEMESTRE, EMBALAGEM DE 800G. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: NAN 1
46	100	Un	FÓRMULA SEGUNDO SEMESTRE, EMBALAGEM DE 800G. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: NAN 2
47	700	Un	CREME DE LEITE PASTEURIZADO (NATA) EMBALAGEM DE 300 GRAMAS. FABRICADA A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS. DEVERA APRESENTAR ASPECTO E CHEIRO CARACTERISTICO; LIVRE DE SUJIDADES, SUBSTANCIAS NOCIVAS E MOFO. NAO SERAO ACEITOS PRODUTOS COM EMBALAGENS ESTUFADAS, FURADAS, AMASSADAS OU EM CONDIÇÕES ANORMAIS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ALERGENICOS. DEVE SER INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: CCGL/NESTLE
48	5	Un	NOSMOSCADA MOIDA EMBALAGEM DE 20G
49	600	Un	PEPINO INTEIRO EM CONSERVA DE 1ª QUALIDADE, TIPO SUAVE, EMBALAGEM DE 300G
50	7000	Un	PICOLÉ DE CREME (ELABORADO COM LEITE INTEGRAL), COM FRUTAS SOMENTE, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL DE NO MINIMO 50G.
51	300	Un	PICOLÉ DE CREME ZERO LACTOSE (ELABORADO COM LEITE ZERO LACTOSE), COM FRUTAS SOMENTE, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL DE NO MINIMO 50G.
52	1000	Un	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 180G, SEM CONSERVANTES. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: CCGL
53	7000	Un	SORVETE DE LEITE E FRUTAS, (ELABORADO COM LEITE INTEGRAL COM FRUTAS SOMENTE), PESO MÉDIO DE 150 G.
54	400	Un	SORVETE ZERO LACTOSE ELABORADO COM LEITE ZERO LACTOSE E FRUTAS SOMENTE, PESO MÉDIO DE 150 G.
55	400	Un	ALFACE AMERICANA OU CRESPA DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, COM FOLHAS FRESCAS E VIÇOSAS
56	1500	KG	BANANA CATURRA TIPO 1 EM PENCAS, DESTINADA AO CONSUMO IN NATURA, FRESCA, TAMANHO MEDIO E UNIFORME, AROMA, COR E SABOR CARACTERISTICOS DA VARIEDADE, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PERMANECENDO ADEQUADA PARA O CONSUMO IMEDIATO, NAO TOTALMENTE MADURAS. SEM LESOES PROVOCADAS POR INSETOS.
57	4500	KG	BANANA PRATA TIPO 1 EM PENCAS, DESTINADA AO CONSUMO IN NATURA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, AROMA, COR E SABOR CARACTERISTICOS DA VARIEDADE, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PERMANECENDO ADEQUADA PARA O CONSUMO IMEDIATO, NAO TOTALMENTE MADURAS.
58	400	KG	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE. APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.
59	1300	Un	BISCOITO SALGADO TIPO MIGNON, EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 250 GRAMAS, DE EXCELENTE QUALIDADE, SEM GORDURA TRANS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: PARATI/ISABELA
60	1100	Un	BOLACHA SALGADA, TIPO ÁGUA E SAL, EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 350 GRAMAS, COM 3 PROTETORES INTERNOS, SEM GORDURA TRANS. DE EXCELENTE QUALIDADE, VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.



			MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: PARATI/ISABELA
61	800	Un	BOLACHA SALGADA, TIPO CRACKER COM GERGELIN, EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 350 GRAMAS, COM 3 PROTETORES INTERNOS, SEM GORDURA TRANS, DE EXCELENTE QUALIDADE, VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: PARATI/ISABELA
62	1700	KG	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA COM OSSO (PALETA) COM REGISTRO E INSPEÇÃO SANITÁRIA.
63	500	PC	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO. FABRICADA A PARTIR DE GRAOS DE TRIGO SAOS E LIMPOS, ISENTA DE MATERIA TERROSA, MOFO, UMIDADE, BOLORES, ODORES OU QUALQUER CARACTERISTICA IMPROPRIA DO PRODUTO. NAO PODE ESTAR UMIDA, FERMENTADA, NEM RANÇOSA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 5 KG E COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. ROTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM INTACTA, LIMPA E SECA. VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: MARIA INÊS
64	500	KG	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: CALDO DE OURO
65	900	KG	FEIJAO PRETO TIPO 1, PACOTE DE 1KG DE POLIETILENO ATOXICO, CONSTITUIDO DE NO MINIMO 90% DE GRAOS INTEIROS E INTEGROS NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHOS E FORMATOS NATURAIS, LIMPOS E SECOS. NAO APRESENTANDO CORPOS ESTRANHOS, LIVRES DE PARASITAS E SUJIDADES. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: CALDO DE OURO
66	900	Un	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO, QUÍMICO, EMBALAGEM DE 250G. INGREDIENTES BÁSICOS: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: ROYAL
67	500	KG	LARANJA DE 1ª DE EXCELENTE QUALIDADE
68	550	Lt	LEITE ZERO LACTOSE, EMBALAGEM TETRA-PAC 1 LITRO. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: ELEGÊ/LEITE NINHO
69	600	Un	MASSA COM OVOS DE 1º QUALIDADE TIPO CASEIRA EMBALAGEM DE 500G. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: ISABELA
70	500	Un	MASSA COM OVOS DE 1º QUALIDADE TIPO PENE EMBALAGEM DE 500G. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: ISABELA
71	500	Un	MASSA COM OVOS DE 1º QUALIDADE, TIPO PARAFUSO EMBALAGEM DE 500G. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: ISABELA
72	400	Un	MASSA FINA, CABELO DE ANJO, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 500G. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: ISABELA
73	300	KG	MORANGA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE
74	300	Un	POLVILHO AZEDO, EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 500G, COM A IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: LAGES
75	300	Un	POLVILHO DOCE TIPO 1, EMBALAGEM C/ PESO MÍNIMO DE 500G, COM A



**PREFEITURA
MUNICIPAL CATUIPE**
Terra das Águas Minerais

			IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: LAGES
76	700	KG	REPOLHO DE 1ª DE EXCELENTE QUALIDADE, FIRME E FRESCO
77	300	PC	SAGU TIPO 1, EMBALAGEM DE 500 G QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.
78	2500	KG	TOMATE PAULISTA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE.
79	100	PC	UVA PASSA SEM CAROÇO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 200G
80	600	Un	VINAGRE DE MAÇÃ OU TINTO, EMBALAGEM DE 750ML
81	200	Un	AÇAFRÃO DA TERRA(CÚRCUMA), PESO MÍNIMO 50G
82	1000	Un	BISCOITO DOCE, TIPO LEITE, DE 1ª QUALIDADE, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 350 GRAMAS, SEM GORDURA TRANS. DE EXCELENTE QUALIDADE. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: PARATI/ISABELA
83	900	Un	IOGURTE SABOR MORANGO E COCO, BANDEJA DE 1ª QUALIDADE, COM 6 UNIDADES DE 85 G CADA UNIDADE, PESO TOTAL DA BADEJA 510G. COM REGISTRO DE INSPEÇÃO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: ELEGÊ/DANONINHO
84	400	Un	IOGURTE ZERO LACTOSE, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 400G. COM REGISTRO DE INSPEÇÃO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: ELEGÊ/DANONINHO
85	200	Un	IOGURTE ZERO LACTOSE, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 LITRO. COM REGISTRO DE INSPEÇÃO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: ELEGÊ/DANONINHO
86	600	PAC	LENTILHA TIPO 1, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 400G. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: CALDO DE OURO/YOKI
87	200	Un	MEL PURO, EMBALAGEM ATÓXICA DE 500 G COM TAMPAS HERMETICAMENTE FECHADO E ROTULADO, COM IDENTIFICAÇÃO NO RÓTULO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FORNECEDOR, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.INSPECIONADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE.
88	1600	Un	OLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM DE 900 ML, NÃO AMASSADAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.
89	2100	DZ	OVOS DE GALINHA COLONIAIS, TIPO GRANDE, SEM TRINCA, RACHADURAS, ISENTOS DE SUJIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE
90	800	KG	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE 1 KG
91	900	KG	SALSICHA MISTO COM A CERTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SIE, SIF OU SIM
92	90	KG	ALHO GRAÚDO TIPO 1, NACIONAL DE 1ª QUALIDADE. APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.
93	1000	Un	BOLACHA DOCE TIPO "MARIA", EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 350 GRAMAS, SEM GORDURA TRANS. DE EXCELENTE QUALIDADE. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: PARATI/ISABELA



94	900	Un	BRÓCOLIS DE 1ª QUALIDADE, EMBALADO SEPARADAMENTE (BANDEJA).
95	4000	KG	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE, COM POUCA GORDURA (TIPO PATINHO/ACÉM), MOÍDA, FRESCA/NOVA. SEM SEBO, RESFRIADA, DEVIDAMENTE INSPECIONADA PELO ÓRGÃO COMPENETE
96	900	Un	COUVE-FLOR DE 1ª QUALIDADE, EMBALADO.
97	120	Un	GRANOLA SORTIDA TIPO 1 COM UVA PASSA, CASTANHA DO PARÁ, AVEIA E DERIVADOS DE TRIGO, EMBALAGEM DE 800g. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: NUTINI
98	400	KG	FARINHA DE MILHO MÉDIA TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG
99	3900	Lt	IOGURTE DE MORANGO E COCO EMBALAGEM DE 1 LITRO DE 1ª QUALIDADE. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER DATA VALIDADE, LOTE E Nº REGISTRO INSPEÇÃO MINISTÉRIO AS AGRICULTURA. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: ELEGÊ
100	1000	Un	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGENS COM PESO MÍNIMO DE 400G GRAMAS, SEM ADICAO DE ACUCAR E SORO, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E NAO SERAO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS E/OU FURADAS. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. DATA DE VALID. MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: ELEGÊ/NINHO
101	10000	Lt	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE E PESO DO PRODUTO. ELE DEVERÁ SER ARMAZENADO A TEMPERATURA AMBIENTE. NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS, ESTUFADAS E/OU FURADAS.INSPECIONADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES ACONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: ELEGÊ/NINHO
102	6000	KG	MAÇÃ NACIONAL FRUTO DE TAMANHO MEDIO, PESANDO ENTRE 130 A 150 GR/FRUTA, CARTELADA, DE 1ª QUALIDADE, CATEGORIA 1; FIRME, FRESCA; TER ATINGIDO O GRAU MAXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR. ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NAO DEVE ESTAR DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA QUE AFETEM A SUA APARENCIA E SEM SUJIDADES; A POLPA DEVE SE APRESENTAR INTACTA E FIRME; APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.
103	300	Un	MAÇO DE TEMPERO VERDE DE 1ª QUALIDADE
104	4000	KG	MANGA IN NATURA, ESPECIE TOMMY, DE PRIMEIRA QUALIDADE, UNIDADE DE TAMANHO MEDIO, FIRME, FRESCA; TER ATINGIDO O GRAU MAXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR. APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM
105	3000	KG	PÃO CACHORRO-QUENTE, DE 1ª QUALIDADE, UNIDADE DE 50G. FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.
106	3000	KG	PÃO DE SANDUÍCHE DE 1ª QUALIDADE. FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.
107	1500	KG	PÃO FRANCÊS, TIPO CACETINHO DE 1ª QUALIDADE, KG, TRADICIONAL, 50 GRAMAS: FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA



			TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.
108	800	KG	PÃO HAMBÚRGUER DE 1ª QUALIDADE, COM GERGELIM TAMANHO MÍNIMO DE 60 GRAMAS. FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.
109	500	KG	CARNE DE FRANGO, PEITO, DESOSSADO, CONGELADO, 1ª QUALIDADE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO SELO DE INSPEÇÃO, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES E LACRADAS CONTENDO 1 KG. ENTREGUE CONGELADO. CONTENDO EM SEU RÓTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM, VALIDADE E PESO, SEM TEMPERO. ENTREGUE CONFORME CRONOGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E COM PESO
110	1000	KG	CARNE DE FRANGO, PEITO, COM OSSO, CONGELADO, 1ª QUALIDADE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO SELO DE INSPEÇÃO, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES E LACRADAS CONTENDO 1 KG. ENTREGUE CONGELADO. CONTENDO EM SEU RÓTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM, VALIDADE E PESO, SEM TEMPERO. ENTREGUE CONFORME CRONOGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E COM PESO
111	5000	KG	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRE-COXA, CONGELADA, DE 1ª QUALIDADE, EMBALADAS SEPARADAMENTE, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVIDAMENTE INSPECIONADA PELO ÓRGÃO COMPENETE.
112	1100	KG	QUEIJO FATIADO, BRANCO TIPO MUSSARELA 1 KG
113	50	KG	QUEIJO FATIADO, TIPO MUSSARELA SEM LACTOSE, EMBALAGEM DE 150G, RESFRIADO DE 1ª QUALIDADE. DEVE ESTAR REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.
114	700	KG	SALSICHA HOT DOG, SEM CORANTES, INTEGRAL, COM CARNE DE FRANGO, CARNE BOVINA, ÁGUA, PROTEÍNA DE SOJA, CARNE MECANIZADA SEPARADA DE AVES, AMIDO, SAL E CONDIMENTOS NATURAIS. RESFRIADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. COM COR, ODOR E SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS.
115	9000	Lt	SUCO NATURAL INTEGRAL DE FRUTAS (DIVERSOS SABORES) SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR EMBALAGEM DE 1 LITRO DIVERSOS SABORES
116	300	KG	FLOCOS DE MILHO, SEM AÇÚCAR EMBALAGEM DE 1 KG
117	300	KG	VAGEM, LEGUMINOSA PLANA, VERDE E LISA, DE TAMANHO MÉDIO DE EXCELENTE QUALIDADE
118	300	KG	KIWI DE EXCELENTE QUALIDADE
119	2000	KG	MELÂNCIA DE EXCELENTE QUALIDADE
120	300	KG	UVA ITÁLIA OU RUBI DE EXCELENTE QUALIDADE, SEM SEMENTES
121	700	KG	FILÉ DE TILÁPIA DE EXCELENTE QUALIDADE, QUE GARANTA, QUE NÃO VAI CONTER NENHUM ESPINHO, EM VIRTUDE DE QUE VAI SER OFERTADO PARA CRIANÇA PEQUENA. NATUFIS
122	600	Un	LEITE CONDENSADO DE EXCELENTE QUALIDADE 395G. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: NESTLE



1.1 As entregas dos gêneros alimentícios deverão ser realizadas DIRETAMENTE nas escolas Municipais (5 ESCOLAS), sendo elas: **EMEI Branca de Neve** – INEP 43209750 Rua Vasco da Gama, N° 333 Bairro Neves, **EMEI Criança Feliz** – INEP 43209769 Rua Luis Schiavo N° 22 Bairro Santa Rosa, **EMEF Dr. Waldomiro Rossetto** Rua Santa Catarina N° 585 Bairro Promorar, **EMEF Girassol** – INEP 43174906 Rua Magdalena Possobom N° 965 Bairro São Cristovão e **EMEF Ulisses Salazar** Rua Primeira de Maio, N° 374, Bairro Neves. **E na Secretaria Municipal de Educação no setor de Alimentação Escolar SOMENTE para as Escolas do interior (4 ESCOLAS)**, o responsável pelo recebimento atestará o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos. A prova de entrega é a assinatura do(a) responsável pelo recebimento da Merenda Escolar no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega. A mercadoria deverá apresentar a qualidade e as embalagens previstas no Anexo I deste edital e estar em conformidade com as marcas apresentadas. Caso a mercadoria apresentada esteja em desacordo, será devolvida ao fornecedor e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital. **Observação:** A não entrega no dia e horário marcados, acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital. Os produtos serão solicitados parceladamente de acordo com a necessidade de consumo, mediante prévia solicitação. O transporte de todos os produtos, principalmente os perecíveis deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes.

As entregas acontecerão:

- Entrega semanal para todos os gêneros não perecíveis conforme solicitação;
- Entrega diária conforme a solicitação da nutricionista responsável pela alimentação escolar de todos os demais itens presentes neste edital (produtos cárneos e a base de carne, produtos lácteos, pães, embutidos, frutas, saladas);
- Gêneros que exigem pesagem na entrega devem conter ETIQUETA DE PESAGEM.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Licitante, observando o princípio da eficiência e da Economicidade, deverá ter seu estabelecimento com sede em um raio de distância de até 35 km da sede da Prefeitura Municipal de Catuípe, aplicado especialmente em razão das entregas a serem feitas



de imediato dos alimentos perecíveis tais como Carnes, Frutas, Saladas/Verduras, Pães que devem ser entregues diário as Escolas Municipais, pois se tratam de alimentos os quais não pode faltar nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. Os demais produtos de entrega semanal são de inteira responsabilidade do Licitante o cumprimento.

1.2 A Administração Municipal não se obriga de adquirir a quantidade total do objeto, retirando e solicitando esse de forma parcelada conforme a necessidade.

2. 2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: setordecompras@catuipe.rs.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Para participar do certame o licitante deverá fazer o credenciamento no site www.portaldecompraspublicas.com.br

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando

os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4. PROPOSTA:

4.1. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas. Validade da proposta não inferior a 60 dias.

4.2. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou

logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e)** declaração de que o estabelecimento da empresa Licitante esta a um raio máximo de 30km do município de Catuípe;

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f)** declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a)** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento;

5.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração da aceitação da exigência de amostras, devendo a este ser anexado, sob pena de desclassificação, caso não o faça.**

5.5 Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.6 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.7 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.8 A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento (necessário que o órgão público regulamente essa possibilidade).

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:



- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.8. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.9. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.



b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

10.1.4. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOUVER REGULAMENTO);

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.



11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;



- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO



15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 12 meses após a homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária: Conforme dotação específica de cada secretaria.



17.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da autorização de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.3. O pagamento será efetuado 30 dias, conf. decreto 1.054/94, crédito em conta bancária.

18. RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O prazo de entrega dos produtos será:

- Entrega semanal para todos os gêneros não perecíveis, com prazo máximo de 2 (dois) dias para entrega;
- Entrega diária conforme a solicitação da nutricionista responsável pela alimentação escolar de todos os demais itens presentes neste edital (produtos cárneos e a base de carne, produtos lácteos, pães, embutidos, frutas, saladas);

18.2. Os materiais deverão ser entregues nas Escolas Municipais conforme endereço que consta no Termo de Referência anexo I e na Secretária Municipal de Educação, de segunda a sexta-feira nos horários das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00.

18.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

18.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

18.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

19.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para



abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou e-mail: setordecompras@catuipe.rs.gov.br.

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

21.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Catuípe para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Catuípe, 12 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATUIPE/RS.

PAULO ROBERTO DALLA CORTE
Prefeito Municipal de Catuípe



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETIVO:

A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda escolar, relativo aos anos letivos de 2025 e 2026, para atender alunos das Escolas da Rede Municipal de ensino, ensino infantil, ensino fundamental e ensino médio de entrega parcelada, conforme necessidade de consumo, mediante requisição da Secretaria Municipal de Educação e em conformidade com as especificações constantes do Anexo “III” deste edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos gêneros alimentícios garante o cumprimento da lei nº 11.947 de 16/06/2009, art. 2º, inciso I – O emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento da aquisição dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos que está exigido no edital a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4- PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente contrato terá vigência 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

5- ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 As entregas dos gêneros alimentícios deverão ser realizadas DIRETAMENTE nas escolas Municipais (5 ESCOLAS), sendo elas: **EMEI Branca de Neve** – INEP 43209750 Rua Vasco da Gama, N° 333 Bairro Neves, **EMEI Criança Feliz** – INEP 43209769 Rua Luis Schiavo N° 22 Bairro Santa Rosa, **EMEF Dr. Waldomiro Rosseto** Rua Santa Catarina N° 585 Bairro Promorar, **EMEF Girassol** – INEP 43174906 Rua Magdalena Possobom N° 965 Bairro São Cristovão e **EMEF Ulisses Salazar** Rua Primeira de Maio, N° 374, Bairro Neves. **E na Secretaria Municipal de Educação no setor de Alimentação Escolar SOMENTE para as Escolas do interior (4 ESCOLAS)**, o responsável pelo recebimento atestará o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos. A prova de entrega é a assinatura do(a) responsável pelo recebimento da Merenda Escolar no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega. A mercadoria deverá apresentar a qualidade e as embalagens previstas no Anexo I deste edital e estar em conformidade com as marcas apresentadas. Caso a mercadoria apresentada estiver em desacordo, será devolvida ao fornecedor e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital. Observação: A não entrega no dia e horário marcados, acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital. Os produtos serão solicitados parceladamente de acordo com a necessidade de consumo, mediante prévia solicitação. O transporte de todos os produtos, principalmente os perecíveis deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes.

As entregas acontecerão:

- **Entrega semanal para todos os gêneros não perecíveis conforme solicitação;**
- **Entrega diária conforme a solicitação da nutricionista responsável pela alimentação escolar de todos os demais itens presentes neste edital (produtos cárneos e a base de carne, produtos lácteos, pães, embutidos, frutas, saladas).**



- Gêneros que exigem pesagem na entrega devem conter **ETIQUETA DE PESAGEM**.

5.2 O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo contratual.

5.3 A quantidade é mera estimativa do consumo para os próximos **12 (doze) meses**, e será fornecida de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Catuípe - RS, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

5.4 O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

Obs: O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor do órgão ou entidade contratante, ou a outra pessoa designada pela Administração para esse fim.

6. DAS AMOSTRAS

6.1 Serão solicitadas amostras dos itens ofertados pelas empresas vencedoras para verificação do atendimento às especificações exigidas e a homologação ocorrerá após a elaboração de parecer informando a aceitação dos mesmos.

6.2 As amostras dos itens cotados nos N° 2, 4, 5, 11, 26, 28, 44, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 70, 71, 72, 82, 93, 99, 101 e 121 deverão ser entregues pelo Licitante vencedor para análise na Secretaria de Educação em dia e horário devidamente agendado com a nutricionista responsável pela merenda escolar, sendo o transporte dos mesmos responsabilidade única da empresa licitante.

6.3 As amostras ficarão sob a responsabilidade nutricionista responsável para avaliação dos produtos.

6.4 Será permitido aos licitantes a reapresentação em única vez, de novas amostras em substituição a aquelas rejeitadas, em horário e dia definido pela nutricionista.

6.5 A Declaração de aceitação de amostras fará parte integrante da proposta, devendo a este ser anexado, sob pena de desclassificação, caso não o faça.

6.6 As amostras deverão ser identificadas com os termos:

- a)** Amostras para análise, licitação (número da licitação, data, e item a que se refere), fornecedor (nome, telefone e e-mail), representante;
- b)** As amostras deverão estar na embalagem original do produto;
- c)** Deverá ser enviada 01 (uma) unidade/ amostra de cada item.

6.6 A licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido, terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento.

7. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

O Licitante, observando o princípio da eficiência e da Economicidade, deverá ter seu estabelecimento com sede em um raio de distância de até 35 km da sede da Prefeitura Municipal de Catuípe, aplicado especialmente em razão das entregas a serem feitas de imediato dos alimentos perecíveis tais como Carnes, Frutas, Saladas/Verduras, Pães que devem ser entregues diário as Escolas Municipais, pois se tratam de alimentos os quais não pode faltar nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. Os demais produtos de entrega semanal são de inteira responsabilidade do Licitante o cumprimento.

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° ____/2025

TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR.

Em __/__/2025, o MUNICÍPIO DE CATUIPE, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ N.º 87.613.063/0001-00, com Sede na Rua Osório Ribeiro Nardes N.º 152, cidade de Catuípe/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. PAULO ROBERTO DALLA CORTE, doravante denominado de Contratante, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob N.º _____, estabelecida na _____, na cidade de _____, representado pelo Sr(a). _____, inscrito no CPF sob N.º _____ e RG sob N.º _____, doravante denominado Contratada, pactuam o presente Contrato, autorizado pela Licitação Pregão Eletrônico N.º 8/2025 cuja celebração foi autorizada pelo despacho consignado no Termo de Homologação e Adjudicação N.º ____/2025, e que se regerá pela Lei Federal N.º 14.133, 01 de abril de 2021, e demais disposições legais atinentes, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO) - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, conforme relação em anexo e em conformidade com o descrito abaixo:

a) As entregas dos gêneros alimentícios deverão ser realizadas DIRETAMENTE nas escolas Municipais (5 ESCOLAS), sendo elas: **EMEI Branca de Neve** – INEP 43209750 Rua Vasco da Gama, N.º 333 Bairro Neves, **EMEI Criança Feliz** – INEP 43209769 Rua Luis Schiavo N.º 22 Bairro Santa Rosa, **EMEF Dr. Waldomiro Rossetto** Rua Santa Catarina N.º 585 Bairro Promorar, **EMEF Girassol** – INEP 43174906 Rua Magdalena Possobom N.º 965 Bairro São Cristovão e **EMEF Ulisses Salazar** Rua Primeira de Maio, N.º 374, Bairro Neves. **E na Secretaria Municipal de Educação no setor de Alimentação Escolar SOMENTE para as Escolas do interior (4 ESCOLAS)**, o responsável pelo recebimento atestará o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus



anexos, conferindo os produtos. A prova de entrega é a assinatura do(a) responsável pelo recebimento da Merenda Escolar no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega. A mercadoria deverá apresentar a qualidade e as embalagens previstas no Anexo I deste edital e estar em conformidade com as marcas apresentadas. Caso a mercadoria apresentada esteja em desacordo, será devolvida ao fornecedor e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital. **Observação:** A não entrega no dia e horário marcados, acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital. Os produtos serão solicitados parceladamente de acordo com a necessidade de consumo, mediante prévia solicitação. O transporte de todos os produtos, principalmente os perecíveis deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes.

As entregas acontecerão:

- **Entrega semanal para todos os gêneros não perecíveis conforme solicitação;**
- **Entrega diária conforme a solicitação da nutricionista responsável pela alimentação escolar de todos os demais itens presentes neste edital (produtos cárneos e a base de carne, produtos lácteos, pães, embutidos, frutas, saladas);**
- **Gêneros que exigem pesagem na entrega devem conter ETIQUETA DE PESAGEM.**

PARÁGRAFO ÚNICO: O Licitante, observando o princípio da eficiência e da Economicidade, deverá ter seu estabelecimento com sede em um raio de distância de até 35 km da sede da Prefeitura Municipal de Catuípe, aplicado especialmente em razão das entregas a serem feitas de imediato dos alimentos perecíveis tais como Carnes, Frutas, Saladas/Verduras, Pães que devem ser entregues diário as Escolas Municipais, pois se tratam de alimentos os quais não pode faltar nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. Os demais produtos de entrega semanal são de inteira responsabilidade do Licitante o cumprimento.

b) A Administração Municipal não se obriga de adquirir a quantidade total do objeto, retirando e solicitando esse de forma parcelada conforme a necessidade

CLÁUSULA SEGUNDA (DO REGIME DE EXECUÇÃO) – A contratação será com regime de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA (RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA) - São de inteira e exclusiva responsabilidade da Contratada, além da prestação dos serviços elencados na Cláusula Primeira do presente Contrato, das obrigações previstas no Edital e Termo de Referência, os seguintes encargos:

- a – entregar os materiais em perfeitas condições de uso;
- b – observar as características exigidas e as quantidades requisitadas;
- c – substituir os materiais que se encontrem com defeito, vício ou incorreção, sem ônus para o Contratante no prazo máximo de DOIS DIAS ÚTEIS.

CLÁUSULA QUARTA (RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE) – São de responsabilidade do Contratante os seguintes encargos:

- a – a fiscalização dos serviços até o término do presente contrato;
- b – o cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quinta deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos – trabalhistas, comerciais, cíveis, fiscais ou previdenciários – assumidos pela Contratada com terceiros ou seus empregados, ainda que vinculados a execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA (DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) – Para a execução do objeto deste Contrato, o Contratante pagará a Contratada o valor de até R\$ _____ no prazo de até 30 dias a contar da entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal de Venda dos Produtos.

CLÁUSULA SEXTA (PRAZO DE INÍCIO DO CONTRATO) O presente contrato tem seu início fixado na data de sua assinatura __/__/__ e seu término em __/__/__. Podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA (RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER ÀS DESPESAS) – Pelos pagamentos devidos em razão da execução dos serviços responderão os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Conforme dotação específica de cada secretaria.

CLÁUSULA OITAVA (DAS PENALIDADES) - 8.1.1 - Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

8.1.2 – Multas sobre o valor total atualizado do contrato:

8.1.2.1 – Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 07 (sete) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

8.1.2.2 – Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

8.1.2.3 – Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, ou recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

8.1.3 – Suspensão do direito de contratar com o Município de Catuípe, de acordo com a seguinte graduação:

8.1.3.1 – 06 (seis) meses pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

8.1.3.2 – 01 (um) ano pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;

8.1.3.3 – 02 (dois) anos pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores:

8.2 – A multa que se refere o item anterior, será descontada dos pagamentos ou, ainda quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA NONA – DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I – não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II – desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III – alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV – decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V – caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI – atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII – atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII – razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX – não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 1º Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos no caput deste artigo.

§ 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I – supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II – suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III – repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV – atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V – não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração, relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.



CLÁUSULA DÉCIMA (DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO) – A fiscalização e acompanhamento do contrato será realizada pelo sr. _____ designado pela portaria municipal nº 241/2025, que verificará o cumprimento de todas as obrigações do contrato, e se for necessário, determinará a regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (FORO) - O Foro do presente Contrato será o da Comarca de Catuípe/RS, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, eu IGOR LEANDRO SÁ, Assessor Jurídico _____, lavrei o presente termo com 2 (duas) cópias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes que a tudo assistiram.

MUNICÍPIO DE CATUIPE - Contratante

PAULO ROBERTO DALLA CORTE - Prefeito Municipal

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

ANEXO III

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Registro de Preços

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUIPE

DATA LICITAÇÃO: 24/03/2025

Apresentamos a Proposta a seguir, atendendo ao disposto na Licitação Modalidade Pregão Eletrônico N.º 8/2025 referente a **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR.”**, bem como declaramos concordar com as condições expressas no Edital e na Legislação Federal e Estadual, aplicável à contratação e aquisição de bens.

LICITANTE:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CNPJ:

E-MAIL:

TELEFONE:

PROPOSTA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UN.	VALOR REFERÊNCIA A UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI, FRUTO DE TAMANHO MEDIO, LIMPO, DE PRIMEIRA, FIRMES E INTEGROS; ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FISICOS, DEVE ESTAR ILESO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM		2800	KG	8,88	24.864,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ, SOLÚVEL EM LEITE, COMPOSTO POR 50% CACAU, 200G. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: NETLE/DR. OETKER		900	Un	27,93	25.137,00
3	AÇÚCAR TIPO CRISTAL. TEXTURA EM		1000	PC	26,31	26.310,00



	GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 5 KG. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: ESTRELA/STª ISABEL					
4	PRESUNTO MAGRO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA, DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR CARACTERÍSTICAS PROPRIAS DE COR, SABOR E AROMA. SEGUIR OS PADROES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC Nº12 DE 02/01/01 ANVISA/MS. DEVE CONTER ROTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, ALERGENICOS, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CERTIFICAÇÃO DO SIE, SIF E SIM. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: SEARA/SADIA		1000	KG	46,66	46.660,00
5	ARROZ BRANCO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO. ACONDICIONADO EM PACOTE DE NO MAXIMO 2 KG., COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: PRATO FINO/TIO JOÃO		1000	PC	36,17	36.170,00
6	AVEIA EM FLOCOS FINOS, DE EXCELENTE QUALIDADE EMBALAGEM DE 1 KG, COM ALTO TEOR DE FIBRAS. COM IDENTIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES NA EMBALAGEM.		50	Un	13,16	658,00
7	BATATA INGLESA, IN NATURA, COM A POLPA INTACTA E LIMPA, FIRME, LISA, DE TAMANHO UNIFORME, FRESCA. ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS. RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.		2000	KG	7,73	15.460,00
8	AMIDO DE MILHO TIPO 1, PACOTE DE		350	KG	18,76	6.566,00



	POLIETILENO ATOXICO DE 1KG. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTA DE MATERIAS TERROSAS E PARASITAS. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: MAISENA					
9	BANHA SUÍNA, DEVIDAMENTE INSPECIONADA, EMBALAGEM DE 3 KG. CERTIFICAÇÃO DO SIE, SIF, SIM.		495	Un	46,40	22.968,00
10	BETERRABA TIPO 1 DE 1ª QUALIDADE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS. EMBALAGEM COM ETIQUETA DE PESAGEM.		400	KG	7,29	2.916,00
11	CACAU EM PÓ, 100% ALCALINO, SEM AÇUCAR, SEM ADOÇANTES E CORANTES ARTIFICIAIS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200G. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: NESTLE/DR. OETKER		1600	Un	34,23	54.768,00
12	CAQUI CHOCOLATE PRETO, DE 1ª QUALIDADE, FIRME, FRUTA FRESCA; TEREM ATINGIDO O GRAU MAXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR. EMBALAGEM COM ETIQUETA DE PESAGEM		700	KG	28,49	19.943,00
13	CARNE BOVINA (BIFE), COXÃO DE DENTRO, SEM CAPA, DE 1ª QUALIDADE, SEM GORDURA, DEVIDAMENTE INSPECIONADO PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL. CERTIFICAÇÃO SIE, SIF E SIM.		1900	KG	59,93	113.867,00
14	CEBOLA IN NATURA BRANCA DE 1ª QUALIDADE COM A POLPA INTACTA E LIMPA, FIRME, LISA, DE TAMANHO UNIFORME, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS. RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.		1300	KG	7,06	9.178,00
15	CENOURA DE 1ª DE EXCELENTE QUALIDADE COM A POLPA INTACTA E LIMPA, FIRME, LISA, DE TAMANHO UNIFORME, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS. RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.		1400	KG	7,22	10.108,00
16	CHUCHU DE 1ª DE EXCELENTE QUALIDADE COM A POLPA INTACTA E LIMPA, FIRME, LISA, DE TAMANHO UNIFORME, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS. RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.		1000	KG	5,81	5.810,00



17	ERVILHA REFRIGERADA OU CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR, SEM CONSERVANTES, 100% NATURAL, PESO MÍNIMO DE 250G.		1000	Un	36,53	36.530,00
18	FARINHA DE AVEIA DE EXCELENTE QUALIDADE, EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO 400G		125	Un	15,56	1.945,00
19	MAMAO FORMOSA TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, UNIDADE DE TAMANHO MEDIO, FIRME, FRESCA; TER ATINGIDO O GRAU MAXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PROPRIOS DA ESPECIE E VARIEDADE. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.		3000	KG	10,46	31.380,00
20	MANDIOCA DESCASCADA DE 1ª QUALIDADE. APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.		200	KG	12,96	2.592,00
21	MILHO VERDE REFRIGERADO OU CONGELADO, SEM ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR, SEM CONSERVANTES, 100% NATURAL, EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 250G.		1000	Un	12,83	12.830,00
22	ORÉGANO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 200G		150	Un	19,30	2.895,00
23	PERA NACIONAL FRUTA IN NATURA, FRESCA E TER ATINGIDO O GRAU MAXIMO NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PROPRIOS DA ESPECIE E VARIEDADE; APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO. APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM		900	KG	15,79	14.211,00
24	PIMENTÃO VERDE, TAMANHO MÉDIO, NO PONTO DE MATURAÇÃO DE EXCELENTE QUALIDADE		130	KG	12,83	1.667,90
25	PIMENTÃO VERMELHO, TAMANHO MÉDIO, NO PONTO DE MATURAÇÃO, DE EXCELENTE QUALIDADE		150	KG	23,27	3.490,50
26	BARRA DE CEREAIS DE 1ª QUALIDADE, COM CHOCOLATE EM SUA COMPOSIÇÃO, DIVERSOS SABORES, PESO MÉDIO DE 20 A 25G CADA, SEM GORDURA TRANS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER OS DADOS NUTRICIONAIS. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: RITTER		6000	Un	2,85	17.100,00
27	BARRA DE CEREAL ZERO AÇÚCAR DE 1ª QUALIDADE, ZERO GORDURA TRANS, DE 20 A		800	Un	3,93	3.144,00



	25G CADA. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: RITTER					
28	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, EMBALAGEM PESO MÍNIMO DE 250 GRAMAS, SABOR, CHEIRO E COR CARACTERÍSTICOS E TEXTURA CROCRANTE. EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E ALERGENICOS. VALIDADE MÍNIMO DA 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SABORES DE CHOCOLATE, LEITE E COCO. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: PARATI/ISABELA	1900	Un	8,73	16.587,00	
29	CAFÉ EM PÓ SOLÚVEL EM LEITE, EMBALAGEM DE VIDRO DE 200G. PRODUTO DEVIDAMENTE SELECIONADO, BENEFICIADO, TORARDO E MOÍDO. PESO LÍQUIDO, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO E COM SELO DA ABIC. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 4 MESES. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: NESCAFÉ	800	Un	27,83	22.264,00	
30	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM DE 50G	80	Un	10,13	810,40	
31	CANELA EM RAMA, EMBALAGEM DE 20G	200	Un	7,79	1.558,00	
32	CASQUINHA DE SORVETE, CONE, PACOTE COM 10 UNIDADES	150	PAC	8,26	1.239,00	
33	CHÁ DE ABACAXI COM 10 SACHÊS EM CADA CAIXINHA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	300	CX	6,38	1.914,00	
34	CHÁ DE CAMOMILA COM 10 SACHÊS EM CADA CAIXINHA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	800	CX	5,71	4.568,00	
35	CHÁ DE ERVA DOCE COM 10 SACHÊS EM CADA CAIXINHA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	800	Un	5,71	4.568,00	
36	CHÁ DE FRUTAS VERMELHAS COM 10 SACHÊS EM CADA CAIXINHA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	400	CX	6,71	2.684,00	
37	CHÁ DE FUNCHO COM 10 SACHÊS EM CADA CAIXINHA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	600	CX	6,34	3.804,00	
38	CHÁ DE MAÇÃ COM 10 SACHÊS EM CADA CAIXINHA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	500	CX	6,38	3.190,00	
39	CEREAL DE MILHO DE CHOCOLATE EM FORMATO DE BOLINHAS, PRODUTO COMPOSTO	100	KG	30,19	3.019,00	



	POR SEMOLINA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, LEITE DE VACA EM PÓ, OLEINA DE PALMA, AÇÚCAR INVERTIDO, MANTEIGA DE CACAU, SAL, COMPLEXO VITAMÍNICO, CORANTES E ESTABILIZANTES. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 1 KG.					
40	COLORIFICO(COLORAU), EM PO FINO, HOMOGENEO; PACOTE DE 100 GRAMAS, SEM SAL; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO. TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE; HERMETICAMENTE VEDADO. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: APTI		600	Un	3,91	2.346,00
41	CRAVO DA ÍNDIA, EMBALAGEM DE 20G		180	Un	11,57	2.082,60
42	CREME DE LEITE DE EXCELENTE QUALIDADE, EMBALAGEM DE 200G. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: CCGL/NESTLE		400	Un	5,39	2.156,00
43	MANTEIGA SEM SAL, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE COM COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICO. COMPOSTO POR CREME DE LEITE PASTEURIZADO. PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL INSPECIONADO PELO ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM INTEGRAL QUE CONTENHA O ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ALERGENICOS. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM NO MAXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM DE 200G. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: QUALY		300	Un	15,06	4.518,00
44	MARGARINA SEM SAL, VEGETAL, EMBALAGEM DE 500G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, FEITO COM ÓLEOS VEGETAIS, NATURALMENTE COM ÔMEGA 6, COM CORANTES NATURAIS, COM VITAMINA A E E, COM 0% DE GORDURAS TRANS, APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E EDEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E BOLORES. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÃO DO MESMO. PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: BECEL		500	Un	12,73	6.365,00
45	FÓRMULA PRIMEIRO SEMESTRE, EMBALAGEM DE 800G. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS:		60	Un	93,27	5.596,20



**PREFEITURA
MUNICIPAL CATUIPE**
Terra das Águas Minerais

	NAN 1					
46	FÓRMULA SEGUNDO SEMESTRE, EMBALAGEM DE 800G. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: NAN 2		100	Un	89,27	8.927,00
47	CREME DE LEITE PASTEURIZADO (NATA) EMBALAGEM DE 300 GRAMAS. FABRICADA A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS. DEVERA APRESENTAR ASPECTO E CHEIRO CARACTERISTICO; LIVRE DE SUJIDADES, SUBSTANCIAS NOCIVAS E MOFO. NAO SERAO ACEITOS PRODUTOS COM EMBALAGENS ESTUFADAS, FURADAS, AMASSADAS OU EM CONDIÇÕES ANORMAIS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ALERGENICOS. DEVE SER INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: CCGL/NESTLE		700	Un	12,94	9.058,00
48	NOSMOSCADA MOIDA EMBALAGEM DE 20G		5	Un	9,83	49,15
49	PEPINO INTEIRO EM CONSERVA DE 1ª QUALIDADE, TIPO SUAVE, EMBALAGEM DE 300G		600	Un	11,28	6.768,00
50	PICOLÉ DE CREME (ELABORADO COM LEITE INTEGRAL), COM FRUTAS SOMENTE, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL DE NO MINIMO 50 G.		7000	Un	6,41	44.870,00
51	PICOLÉ DE CREME ZERO LACTOSE (ELABORADO COM LEITE ZERO LACTOSE), COM FRUTAS SOMENTE, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL DE NO MINIMO 50G.		300	Un	9,24	2.772,00
52	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 180G, SEM CONSERVANTES. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: CCGL		1000	Un	11,49	11.490,00
53	SORVETE DE LEITE E FRUTAS, (ELABORADO COM LEITE INTEGRAL COM FRUTAS SOMENTE), PESO MÉDIO DE 150G.		7000	Un	10,36	72.520,00
54	SORVETE ZERO LACTOSE ELABORADO COM LEITE ZERO LACTOSE E FRUTAS SOMENTE, PESO MÉDIO DE 150 G.		400	Un	12,89	5.156,00
55	ALFACE AMERICANA OU CRESPA DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, COM FOLHAS FRESCAS E VIÇOSAS		400	Un	4,49	1.796,00



**PREFEITURA
MUNICIPAL CATUIPE**
Terra das Águas Minerais

56	BANANA CATURRA TIPO 1 EM PENCAS, DESTINADA AO CONSUMO IN NATURA, FRESCA, TAMANHO MEDIO E UNIFORME, AROMA, COR E SABOR CARACTERISTICOS DA VARIEDADE, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PERMANECENDO ADEQUADA PARA O CONSUMO IMEDIATO, NAO TOTALMENTE MADURAS. SEM LESOES PROVOCADAS POR INSETOS.		1500	KG	7,36	11.040,00
57	BANANA PRATA TIPO 1 EM PENCAS, DESTINADA AO CONSUMO IN NATURA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, AROMA, COR E SABOR CARACTERISTICOS DA VARIEDADE, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PERMANECENDO ADEQUADA PARA O CONSUMO IMEDIATO, NAO TOTALMENTE MADURAS.		4500	KG	8,23	37.035,00
58	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE. APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.		400	KG	6,59	2.636,00
59	BISCOITO SALGADO TIPO MIGNON, EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 250 GRAMAS, DE EXCELENTE QUALIDADE, SEM GORDURA TRANS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: PARATI/ISABELA		1300	Un	7,69	9.997,00
60	BOLACHA SALGADA, TIPO ÁGUA E SAL, EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 350 GRAMAS, COM 3 PROTETORES INTERNOS, SEM GORDURA TRANS. DE EXCELENTE QUALIDADE, VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: PARATI/ISABELA		1100	Un	8,63	9.493,00
61	BOLACHA SALGADA, TIPO CRACKER COM GERGELIN, EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 350 GRAMAS, COM 3 PROTETORES INTERNOS, SEM GORDURA TRANS, DE EXCELENTE QUALIDADE, VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: PARATI/ISABELA		800	Un	8,63	6.904,00
62	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA COM OSSO (PALETA) COM REGISTRO E INSPEÇÃO SANITÁRIA.		1700	KG	32,96	56.032,00
63	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA		500	PC	24,36	12.180,00



	COM FERRO E ACIDO FOLICO. FABRICADA A PARTIR DE GRAOS DE TRIGO SAOS E LIMPOS, ISENTA DE MATERIA TERROSA, MOFO, UMIDADE, BOLORES, ODORES OU QUALQUER CARACTERISTICA IMPROPRIA DO PRODUTO. NAO PODE ESTAR UMIDA, FERMENTADA, NEM RANÇOSA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 5 KG E COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. ROTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM INTACTA, LIMPA E SECA. VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: MARIA INÊS					
64	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: CALDO DE OURO		500	KG	11,50	5.750,00
65	FEIJAO PRETO TIPO 1, PACOTE DE 1KG DE POLIETILENO ATOXICO, CONSTITUIDO DE NO MINIMO 90% DE GRAOS INTEIROS E INTEGROS NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHOS E FORMATOS NATURAIS, LIMPOS E SECOS. NAO APRESENTANDO CORPOS ESTRANHOS, LIVRES DE PARASITAS E SUJIDADES. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: CALDO DE OURO		900	KG	11,79	10.611,00
66	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO, QUÍMICO, EMBALAGEM DE 250G. INGREDIENTES BÁSICOS: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: ROYAL		900	Un	11,97	10.773,00
67	LARANJA DE 1ª DE EXCELENTE QUALIDADE		500	KG	9,51	4.755,00
68	LEITE ZERO LACTOSE, EMBALAGEM TETRA-PAC 1 LITRO. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: ELEGÊ/NINHO		550	Lt	7,41	4.075,50
69	MASSA COM OVOS DE 1º QUALIDADE TIPO CASEIRA EMBALAGEM DE 500G. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: ISABELA		600	Un	9,96	5.976,00
70	MASSA COM OVOS DE 1º QUALIDADE TIPO PENE EMBALAGEM DE 500G. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: ISABELA		500	Un	7,18	3.590,00



71	MASSA COM OVOS DE 1º QUALIDADE, TIPO PARAFUSO EMBALAGEM DE 500G. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: ISABELA		500	Un	7,18	3.590,00
72	MASSA FINA, CABELO DE ANJO, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 500G. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: ISABELA		400	Un	7,51	3.004,00
73	MORANGA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE		300	KG	5,40	1.620,00
74	POLVILHO AZEDO, EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 500G, COM A IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: LAGES		300	Un	7,12	2.136,00
75	POLVILHO DOCE TIPO 1, EMBALAGEM C/ PESO MÍNIMO DE 500G, COM A IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: LAGES		300	Un	7,36	2.208,00
76	REPOLHO DE 1ª DE EXCELENTE QUALIDADE, FIRME E FRESCO		700	KG	5,14	3.598,00
77	SAGU TIPO 1, EMBALAGEM DE 500 G QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.		300	PC	7,56	2.268,00
78	TOMATE PAULISTA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE.		2500	KG	7,95	19.875,00
79	UVA PASSA SEM CAROÇO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 200 G		100	PC	10,76	1.076,00
80	VINAGRE DE MAÇÃ OU TINTO, EMBALAGEM DE 750 ML		600	Un	6,30	3.780,00
81	AÇAFRÃO DA TERRA(CÚRCUMA), PESO MÍNIMO 50 G		200	Un	9,58	1.916,00
82	BISCOITO DOCE, TIPO LEITE, DE 1ª QUALIDADE, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 350 GRAMAS, SEM GORDURA TRANS. DE EXCELENTE QUALIDADE. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: PARATI/ISABELA		1000	Un	8,82	8.820,00
83	IOGURTE SABOR MORANGO E COCO, BANDEJA DE 1ª QUALIDADE, COM 6 UNIDADES DE 85 G CADA UNIDADE, PESO TOTAL DA BANDEJA 510 G.COM REGISTRO DE INSPEÇÃO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: ELEGÊ/DANONINHO		900	Un	8,94	8.046,00
84	IOGURTE ZERO LACTOSE, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 400 G. COM REGISTRO DE INSPEÇÃO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. MARCAS REFERÊNCIAS		400	Un	12,44	4.976,00



	SUGERIDAS: ELEGÊ/DANONINHO					
85	IOGURTE ZERO LACTOSE, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 LITRO. COM REGISTRO DE INSPEÇÃO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: ELEGÊ/DANONINHO	200	Un	13,01	2.602,00	
86	LENTILHA TIPO 1, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 400 G. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: CALDO DE OURO/YOKI	600	PAC	9,40	5.640,00	
87	MEL PURO, EMBALAGEM ATÓXICA DE 500 G COM TAMPA HERMETICAMENTE FECHADO E ROTULADO, COM IDENTIFICAÇÃO NO RÓTULO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FORNECEDOR, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. INSPECIONADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE.	200	Un	39,50	7.900,00	
88	OLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM DE 900 ML, NÃO AMASSADAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	1600	Un	12,14	19.424,00	
89	OVOS DE GALINHA COLONIAIS, TIPO GRANDE, SEM TRINCA, RACHADURAS, ISENTOS DE SUJIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE	2100	DZ	11,72	24.612,00	
90	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE 1 KG	800	KG	3,52	2.816,00	
91	SALSICHÃO MISTO COM A CERTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SIE, SIF OU SIM	900	KG	29,66	26.694,00	
92	ALHO GRAÚDO TIPO 1, NACIONAL DE 1ª QUALIDADE. APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	90	KG	40,66	3.659,40	
93	BOLACHA DOCE TIPO "MARIA", EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 350 GRAMAS, SEM GORDURA TRANS. DE EXCELENTE QUALIDADE. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: PARATI/ISABELA	1000	Un	8,57	8.570,00	
94	BRÓCOLIS DE 1ª QUALIDADE, EMBALADO SEPARADAMENTE (BANDEJA).	900	Un	8,93	8.037,00	
95	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE, COM POUCA GORDURA (TIPO PATINHO/ACÉM), MOÍDA, FRESCA/NOVA. SEM SEBO, RESFRIADA, DEVIDAMENTE INSPECIONADA PELO ÓRGÃO COMPETENTE	4000	KG	36,13	144.520,00	



96	COUVE-FLOR DE 1ª QUALIDADE, EMBALADO.		900	Un	8,59	7.731,00
97	GRANOLA SORTIDA TIPO 1 COM UVA PASSA, CASTANHA DO PARÁ, AVEIA E DERIVADOS DE TRIGO, EMBALAGEM DE 800g. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: NUTINI		120	Un	26,59	3.190,80
98	FARINHA DE MILHO MÉDIA TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG		400	KG	7,28	2.912,00
99	IOGURTE DE MORANGO E COCO EMBALAGEM DE 1 LITRO DE 1ª QUALIDADE. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER DATA VALIDADE, LOTE E Nº REGISTRO INSPEÇÃO MINISTÉRIO AS AGRICULTURA. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: ELEGÊ		3900	Lt	12,49	48.711,00
100	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGENS COM PESO MÍNIMO DE 400G GRAMAS, SEM ADICAO DE ACUCAR E SORO, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E NAO SERAO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS E/OU FURADAS. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. DATA DE VALID. MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: ELEGÊ/NINHO		1000	Un	19,59	19.590,00
101	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE E PESO DO PRODUTO. ELE DEVERÁ SER ARMAZENADO A TEMPERATURA AMBIENTE. NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS, ESTUFADAS E/OU FURADAS.INSPECIONADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES ACONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: ELEGÊ/NINHO		10000	Lt	7,01	70.100,00
102	MAÇÃ NACIONAL FRUTO DE TAMANHO MEDIO, PESANDO ENTRE 130 A 150 GR/FRUTA, CARTELADA, DE 1ª QUALIDADE, CATEGORIA 1; FIRME, FRESCA; TER ATINGIDO O GRAU MAXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR. ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NAO DEVE ESTAR DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA QUE AFETEM A SUA APARENCIA E SEM SUJIDADES; A POLPA DEVE SE APRESENTAR		6000	KG	14,88	89.280,00



	INTACTA E FIRME; APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.					
103	MAÇO DE TEMPERO VERDE DE 1ª QUALIDADE		300	Un	3,99	1.197,00
104	MANGA IN NATURA, ESPECIE TOMMY, DE PRIMEIRA QUALIDADE, UNIDADE DE TAMANHO MEDIO, FIRME, FRESCA; TER ATINGIDO O GRAU MAXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR. APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM		4000	KG	10,43	41.720,00
105	PÃO CACHORRO-QUENTE, DE 1ª QUALIDADE, UNIDADE DE 50 G. FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.		3000	KG	19,66	58.980,00
106	PÃO DE SANDUÍCHE DE 1ª QUALIDADE. FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.		3000	KG	20,33	60.990,00
107	PÃO FRANCÊS, TIPO CACETINHO DE 1ª QUALIDADE, KG, TRADICIONAL, 50 GRAMAS: FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.		1500	KG	16,26	24.390,00
108	PÃO HAMBÚRGUER DE 1ª QUALIDADE, COM GERGELIM TAMANHO MÍNIMO DE 60 GRAMAS. FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.		800	KG	20,99	16.792,00
109	CARNE DE FRANGO, PEITO, DESOSSADO, CONGELADO, 1ª QUALIDADE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO SELO DE INSPEÇÃO, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES E LACRADAS CONTENDO 1 KG. ENTREGUE CONGELADO. CONTENDO EM SEU RÓTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM, VALIDADE E PESO, SEM TEMPERO. ENTREGUE CONFORME CRONOGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E COM PESO		500	KG	19,16	9.580,00
110	CARNE DE FRANGO, PEITO, COM OSSO, CONGELADO, 1ª QUALIDADE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO SELO DE INSPEÇÃO, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES E LACRADAS CONTENDO 1 KG. ENTREGUE CONGELADO. CONTENDO EM SEU		1000	KG	16,93	16.930,00



**PREFEITURA
MUNICIPAL CATUIPE**
Terra das Águas Minerais

	RÓTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM, VALIDADE E PESO, SEM TEMPERO. ENTREGUE CONFORME CRONOGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E COM PESO					
111	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRE-COXA, CONGELADA, DE 1ª QUALIDADE, EMBALADAS SEPARADAMENTE, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVIDAMENTE INSPECIONADA PELO ÓRGÃO COMPENETE.		5000	KG	13,03	65.150,00
112	QUEIJO FATIADO, BRANCO TIPO MUSSARELA 1 KG		1100	KG	53,83	59.213,00
113	QUEIJO FATIADO, TIPO MUSSARELA SEM LACTOSE, EMBALAGEM DE 150 G, RESFRIADO DE 1ª QUALIDADE. DEVE ESTAR REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		50	KG	57,20	2.860,00
114	SALSICHA HOT DOG, SEM CORANTES, INTEGRA, COM CARNE DE FRANGO, CARNE BOVINA, ÁGUA, PROTEÍNA DE SOJA, CARNE MECANIZADA SEPARADA DE AVES, AMIDO, SAL E CONDIMENTOS NATURAIS. RESFRIADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. COM COR, ODOR E SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS.		700	KG	16,80	11.760,00
115	SUCO NATURAL INTEGRAL DE FRUTAS (DIVERSOS SABORES) SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR EMBALAGEM DE 1 LITRO DIVERSOS SABORES		9000	Lt	13,39	120.510,00
116	FLOCOS DE MILHO, SEM AÇÚCAR EMBALAGEM DE 1 KG		300	KG	31,37	9.411,00
117	VAGEM, LEGUMINOSA PLANA, VERDE E LISA, DE TAMANHO MÉDIO DE EXCELENTE QUALIDADE		300	KG	16,99	5.097,00
118	KIWI DE EXCELENTE QUALIDADE		300	KG	33,33	9.999,00
119	MELÂNCIA DE EXCELENTE QUALIDADE		2000	KG	4,85	9.700,00
120	UVA ITÁLIA OU RUBI DE EXCELENTE QUALIDADE, SEM SEMENTES		300	KG	34,26	10.278,00
121	FILÉ DE TILÁPIA DE EXCELENTE QUALIDADE, QUE GARANTA, QUE NÃO VAI CONTER NENHUM ESPINHO, EM VIRTUDE DE QUE VAI SER OFERTADO PARA CRIANÇA PEQUENA. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: NATUFIS		700	KG	54,00	37.800,00
122	LEITE CONDENSADO DE EXCELENTE QUALIDADE 395G. MARCAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS: NESTLE		600	Un	8,08	4.848,00



**PREFEITURA
MUNICIPAL CATUIPE**
Terra das Águas Minerais

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	R\$ 2.132.798,45 (dois milhões, cento e trinta e dois mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos)
--------------------------	--

A presente Proposta tem validade até ____ dias, a contar desta data.

Prazo de entrega dos bens: ____ dias.

_____, ____ de _____ de 2025

Empresa

Carimbo CNPJ

